



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES  
FREDERICO WESTPHALEN-RS

PROJETO DE LEI N° 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023  
PROTOCOLO

DATA: 25.09.2023  
HORÁRIO: 11H38 MIN.

  
Helani

ASSINATURA

LEI N° 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Guarani Futebol Clube.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na localidade da Linha Boa Esperança, em Frederico Westphalen, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a finalidade de execução do projeto “Guarani Futsal 2023/2024”.

**Art. 2º.** O Termo de Fomento de que trata esta Lei, terá o prazo de vigência a contar de sua assinatura, e será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017 e Lei Municipal nº 4.945/2022, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

**I-** Incumbe à Entidade beneficiária, Guarani Futebol Clube, em contrapartida, tornar consistente, as seguintes obrigações:

- a) Executar o projeto “Guarani Futsal 2023/2024” conforme apresenta o plano de trabalho;
- b) Permitir e dar condições para o Município fiscalizar as atividades e acompanhar conjuntamente a execução do programa;
- c) Ceder ingressos dos jogos oficiais, para o Poder Executivo Municipal disponibilizar para entidades assistenciais e escolas municipais, a fim de possibilitar a jovens e seus familiares o acesso ao esporte, lazer e cultura;
- d) Divulgar as potencialidades do Município de Frederico Westphalen, em nível estadual e nacional, atraiendo turistas e empreendedores; e
- e) executar ações voltadas à comunidade para entretenimento, estímulo a prática de esportes e ações sociais.

**II-** Incumbe ao Município:

- a) Repassar ao Guarani Futebol Clube o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em uma única parcela, a ser efetivada em consonância com o cronograma físico financeiro estabelecido no Plano de Trabalho.



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Proj./Ativ. 2.119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional	
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Proj./Ativ. 2.119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional	
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Proj./Ativ. 2.048 – Apoiar entidades esportivas e sociais	
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$13.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$10.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal	
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete	
Proj./Ativ. 1.004 – Adequar estrutura e equipar o Gabinete	
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal	
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete	
Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Despesas Operacionais do Gabinete	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros –	
Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

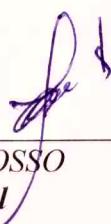
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Proj./Ativ. 2.119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional  
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

**Art. 5º.** Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PANOSO  
*Prefeito Municipal*

  
\_\_\_\_\_  
RENATO GRUENEVALD KREITMEIER  
*Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Lazer*



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Oficioº 448/2023 GAB**

Frederico Westphalen/RS, 22 de setembro de 2023.

*Ao Senhor*

**RAUL PAZUCH DA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

*Frederico Westphalen/RS*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente:**

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Guarani Futebol Clube, situado na localidade da Linha Boa Esperança, neste Município.

A presente proposta tem como objetivo a celebração de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a entidade Guarani Futebol Clube, para a execução do projeto “Guarani Futsal 2023/2024”, com a celebração de um termo de fomento no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser paga em conformidade com o Plano de Trabalho encaminhado pela entidade.

Ressalta-se, que o valor requerido pelo clube servirá para despesas com aluguel do ginásio, aquisição de material esportivo e deslocamento para as competições e participações em eventos.

Em contrapartida, o clube investirá na montagem de uma equipe qualificada para representação do município, assim como terá um olhar especial com as categorias de base e executará ações voltada à comunidade para entretenimento, estímulo a prática de esportes e ações sociais.

Por fim, destaca-se ainda que as atividades profissionais que o clube participa, em seus compromissos em Frederico Westphalen, proporcionam a nossa comunidade momentos de entretenimento, lazer e atrações para as famílias, amigos, entre outros, os quais são apaixonados pelo esporte.

Nesse sentido, contando com a costumeira compreensão e entendendo que é de suma importância a aprovação da presente preposição, após sua detida análise, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, observado o disposto no inciso XIV, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**JOSÉ ALBERTO PANOSO**  
**Prefeito Municipal**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

## PLANO DE TRABALHO

### **1. DADOS CADASTRAIS:**

Nome da Instituição: GUARANI FUTEBOL CLUBE	CNPJ: 92.403.195/0001-39	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:		
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa

Endereço:

Loc. Boa Esperança, S/N	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
Bairro: Linha Boa Esperança	Telefone: (55) 9607-3259		

E-Mail: silvanazonta22@gmail.com	Agência: 0230
Conta Bancária Específica: 9601#7	Banco: 748 Sicredi

Nome do Responsável: Selso Roque Zonta	CPF: 229.448.340-53
Período de Mandato: 2022 - 2023	Cargo: Presidente

Endereço: Linha Boa Esperança S/N	CEP: 98400-000
<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>

Nome do Projeto: GUARANI FUTSAL 2023/2024	Início	Término
	Outubro 2023	Abril 2024

Público Alvo: Categorias de Base do Guarani Futsal.
--

Objeto da Parceria: Promover uma escola de futsal baseada nos princípios do esporte estimulando o aprendizado técnico, espírito esportivo, competitivo, especialmente inclusão e interação social.
---

Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Atividades pensadas no desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, com esse intuito o Guarani estruturou suas categorias de base.

As aulas são preparadas levando em consideração características de cada idade/categoria, com o propósito de desenvolver a prática esportiva desta modalidade, o desenvolvimento extra classe também é foco nas atividades, como por exemplo, desempenho escolar, relacionamento interpessoal, disciplina são comportamentos observados e estimulados pela comissão técnica.

Justificativa da Proposição: Perante o exposto supracitado, o Guarani Futsal tem a intenção de realizar por meio das categorias de base um trabalho de desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes. Esta atividade está aberta a toda nossa comunidade perante exigências e normas da escola de futsal. Justifica-se o investimento do município, pois com esse trabalho em parceria, o Guarani Futsal através das suas categorias de base será uma ferramenta para o desenvolvimento de nossas crianças e jovens. Sabemos os riscos que assolam nossa juventude e quanto mais atividades esportivas e educacionais estiverem envolvidas serão melhores pessoas, lideranças e sim, atletas, pois isso já é uma realidade de nossa cidade, pelo próprio Guarani e o União Frederiquense. Sendo assim, justificamos o investimento do Poder Executivo no Guarani Futsal para atividades que envolvam nossas crianças e jovens.
---

### **3. OBJETIVOS:**

3.1. Gerais: Promover o esporte Futsal em categorias de base.
--

### 3.2. Específicos:

Montar equipes de categoria de base com foco em rendimento esportivo e social;  
Estimular por meio do futsal rendimento escolar e relacionamentos interpessoais.

## 4. METODOLOGIA:

### 4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Atividades de treino distribuídas durante a semana conforme categoria e turno inverso da escola;  
Competições em eventos amistosos e competições municipais e regionais;  
Atividades com envolvimento familiar e comunitário.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Realizar aulas de futsal para aprendizagem da modalidade;  
Proporcionar atividades para estimular o desenvolvimento social e de relacionamento entre os atletas das categorias de base e que esses comportamentos se estendam as suas famílias, escolas e comunidade.  
Proporcionar eventos de entretenimento, educação e espírito esportivo para comunidade federiquense.

### 5.2. Resultados Esperados:

Fortalecimentos das categorias de base;  
Formação de atletas;  
Envolver as famílias nas atividades dos atletas;  
Parceria com as escolas dos atletas visando rendimento escolar e desenvolvimento;  
Participar das ações do município sempre que possível.

### 5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Treinos semanais;  
Competições esportivas e amistosas;  
Atividades envolvendo as famílias;  
Monitoramento do rendimento escolar;  
Participação em eventos.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Despesas com aluguel do ginásio		1	Outubro 2023	Abril 2024
1		Despesas com material esportivo	Unidade	1	Outubro 2023	Abril 2024
1		Despesas com deslocamento	Unidade	8	Outubro 2023	Abril 2024

## 7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	65.000,00	65.000,00	65.000,00
<b>Total Geral</b>			

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	65.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

#### 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)		
Aluguel ginásio	1	20.000,00
Despesas com transporte	1.5 km	5.000,00
Despesas com material esportivo	1	40.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

#### 11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.  
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 19 de Dezembro de 2022.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

**12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

**Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)**

Aprovado       Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado       Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

### **1. DADOS CADASTRAIS**

**NOME DA ENTIDADE** - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.

**C.N.P.J.** - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

**MUNICÍPIO** - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada.

**UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

**CEP** - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

**DDD/TELEFONE** - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

**CONTA CORRENTE** - Registrar o número da conta bancária da entidade.

**BANCO** - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a Conta-corrente específica para a parceria.

**AGÊNCIA** - Indicar o código da agência do banco.

**RESPONSÁVEL** - Registrar o nome do responsável pela entidade.

**CPF** - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

**PERÍODO DE MANDATO:** Registrar o período de mandato do responsável.

**RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR** - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

**CARGO** - Registrar o cargo do responsável.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

**CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

### **2. PROPOSTA DE TRABALHO**

**NOME DO PROJETO/ATIVIDADE** - Indicar o nome do projeto/atividade a ser executado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

**PÚBLICO ALVO:** Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

**OBJETO DA PARCERIA** - Descrever o produto final da parceria.

**DESCRIPÇÃO DA REALIDADE** - Descrever com clareza e sucintamente a realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** Justificar o motivo da proposição.

### **3. OBJETIVOS**

**OBJETIVOS GERAIS:** Constituem a ação que conduzirá ao tratamento da questão abordada no problema de pesquisa, fazendo menção ao objeto de uma forma mais direta.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Apresentam, de forma pormenorizada, detalhada, as ações que se pretende alcançar e estabelecem estreita relação com as particularidades relativas à temática trabalhada.

### **4. METODOLOGIA**

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas

### **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, resultados esperados e parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

### **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

**META** - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

**ETAPA/FASE** - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

**ESPECIFICAÇÃO** - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

**INDICADOR FÍSICO** - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

**UNIDADE** - Indicar a unidade de medida que melhor characterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

**QUANTIDADE** - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

**DURAÇÃO** - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

**INÍCIO** - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

**TÉRMINO** - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

## **7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA**

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anuais.

**CONCEDENTE**: Administração Municipal

**PROONENTE**: Organização da Sociedade Civil

**VALOR MENSAL** - Registrar o valor mensal de cada meta.

**VALOR ANUAL** - Registrar o valor anual de cada meta.

**TOTAL GERAL** - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

## **8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**MÊS** - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública e pelo proponente (se houver contrapartida financeira).

## **9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Detalhar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

## **8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O modo e periodicidade das prestações de contas deverá ser compatível com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

## **9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Registrar prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

## **ASSINATURA DO PROONENTE**

Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.